



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P. J: 11.513.081/0001-40
COMISSÃO DE CONTINGÊNCIA À COVID-19
Rua Antônio Dias, Nº 28 – Centro

Parecer Técnico Nº 01/ 2020

Barreirinhas – MA, 25 de Novembro de 2020

À Procuradoria Geral do Município de Barreirinhas

Assunto: Parecer Técnico sobre a realização de prova classificatória e eliminatória no certame Público para cargos de Nível Superior no município de Barreirinhas.

Considerando o cenário nacional da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, causador da doença COVID-19;

Considerando o cenário estadual da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, causador da doença COVID-19;

Considerando o cenário municipal da COVID-19; e

Considerando a solicitação de Parecer Técnico feito pela Procuradoria Geral do Município de Barreirinhas, a Comissão de Contingência, Prevenção e Enfrentamento à COVID-19 emite o seguinte parecer técnico:

O cenário causado pela pandemia do Novo Coronavírus, causador da doença COVID-19, que afeta o Sistema Respiratório e compromete os demais sistemas vitais, fez com que os setores públicos da administração e empresas públicas e privadas se reorganizassem de acordo com os protocolos de segurança para a retomada segura de suas atividades.

No Brasil já foram registrados 6.118.708 de casos. Desse montante, 5.476.018 já são casos recuperados e 472.575 estão sendo monitorados pelo Ministério da Saúde e pelas equipes de saúde nos vinte e seis estados da federação e no Distrito Federal. No estado do Maranhão já foram registrados 191.721 casos de COVID-19, 184.602 já se recuperaram e 4.248 evoluíram para óbito.

No município de Barreirinhas, já foram registrados 1.496 casos, 1.460 já estão recuperados, 04 estão sendo monitorados pela equipe de Monitoramento COVID-19 e 31 casos evoluíram a óbito.

Embora os dados acima seja exponenciais, de modo geral, apenas 2,39% da população barreirinhense foi acometida pela COVID-19. A Média Móvel para o município dos últimos quatorze dias (de 11 à 24 de Novembro) é de 2,8, percentual que está abaixo da média nacional, que é de 29,9, e abaixo da média estadual, que é 246,21.

A curva de contágio no município de Barreirinhas tem se mantido estável nos últimos quatorze dias, com alterações que estavam dentro do previsto.

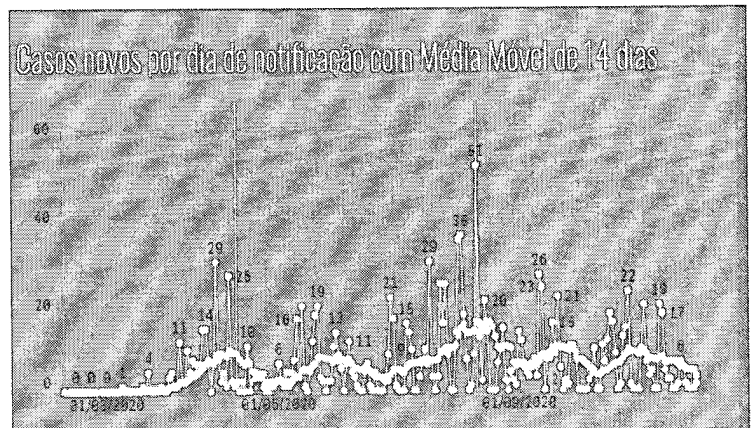


Figura 1 Curva de contágio e média móvel dos últimos 14 dias. Fonte: COVID BRASIL/ MIN. SAÚDE

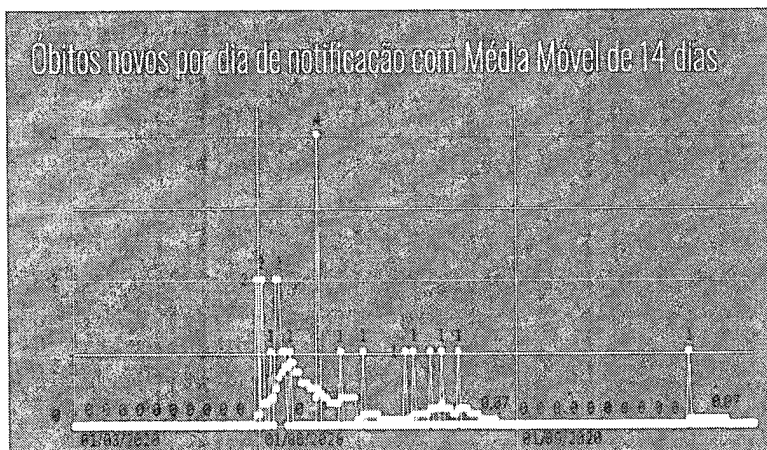


Figura 2 Taxa de óbitos. FONTE: COVID BRASIL/ MIN SAUDE

A taxa de letalidade no município de Barreirinhas (0,07) também está abaixo da taxa nacional (520,43) e da taxa estadual (7,9).

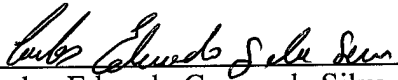
Diante das informações e gráficos acima explicados, a Comissão de Contingência, Prevenção e Enfrentamento à COVID-19, faz as seguintes considerações:

- I- No atual cenário da pandemia no município de Barreirinhas, é possível a continuidade do Certame Público de provas classificatórias e eliminatórias para cargos de ensino superior;
- II- A empresa responsável pela aplicação e continuidade do certame, se o fizer, deverá seguir os protocolos de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado e do Município;

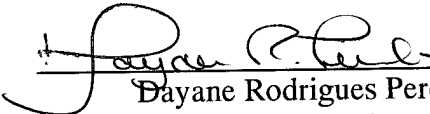
- III- A empresa responsável pela aplicação e continuidade do certame, se o fizer, deverá elaborar metodologia segura a fim de garantir a participação dos candidatos que compõem o grupo de risco vulnerável à COVID-19, não devendo penalizá-los.
- IV- Os ambientes onde serão realizadas as provas deveram, obrigatoriamente, garantir o distanciamento social de no mínimo 1,5 metros de um candidato para o outro;
- V- Dentro de cada sala de aplicação de prova deverá ter, na porta de acesso, um *dispenser* ou um profissional para borrifar/aplicar ou gotejar álcool líquido ou em gel em concentração de 70% sobre as mãos dos candidatos;
- VI- Cada candidato deverá adentrar o prédio onde serão aplicadas as provas portando pelo menos duas máscaras: uma já em uso, no rosto, e outra para realizar a troca quando a outra já estiver umedecida;
- VII- A empresa deverá colocar à disposição dos candidatos sacos plásticos transparentes para que os mesmos coloquem as máscaras que forem perdendo a utilidade, afim de evitar o descarte indevido das máscaras já utilizadas;
- VIII- Os candidatos deverão entrar e sair do prédio de aplicação de provas portando suas máscaras;
- IX- A empresa responsável pelo certame, se o fizer, deverá contar com uma quantidade reserva de máscaras no portão de acesso principal dos prédios onde serão aplicadas as provas, a fim de não penalizar nenhum candidato caso não estejam portando uma ou as duas máscaras;
- X- O benefício da dúvida contempla a todos, dessa forma nenhum candidato poderá ser penalizado, já que o processo de organização, execução e continuidade do certame é de responsabilidade única e exclusivamente da empresa licitada para tal, o que inclui as novas adequações perante o estado de emergência em saúde pública que foi decretado no Brasil e no mundo.

Diante das considerações feitas acima, a Comissão de Contingência, Prevenção e Enfrentamento à COVID-19 informa que a aplicação e continuidade do certame no cenário atual do município é favorável, desde que sejam seguidos todos os protocolos de segurança. Informa, também, que o atual parecer técnico poderá ser reanalisado no

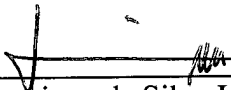
período de quatorze dias após sua publicação, e que se o cenário futuro for discrepante ao cenário atual o parecer será revogado e novo parecer será emitido.



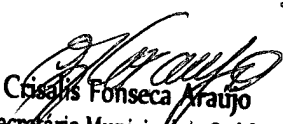
Carlos Eduardo Gomes da Silva
Coordenador Comissão COVID-19



Dayane Rodrigues Pereira
Coordenadora Técnica Comissão COVID-19



Rômulo Henrique da Silva Lima
Coordenador Municipal de Vigilância Epidemiológica SEMUS



Círcelis Fonseca Araujo
Secretária Municipal de Saúde